



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Publicado em 11/03/2021
Jornal O Popular
Páginas 15

DECRETO Nº 3.551, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no Município, em razão do Novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Sumidouro, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.428, de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou, até 1º de julho de 2021, o Estado de Calamidade Pública no Estado, em virtude da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 1º de Julho de 2021, o prazo do Estado de Calamidade Pública no Município de Sumidouro, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 3.388, de 10 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2021.

Sumidouro, 09 de março de 2021.



Ellesio Peres da Silva
Prefeito Municipal